

DECRETO Nº 22.935, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor R\$ 6.725.147,85 (seis milhões, setecentos e vinte e cinco mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõem o artigo 3º e o inciso III do artigo 4º da Lei nº 13.775, de 21 de dezembro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares em favor de diversos Órgãos do Executivo Municipal, no valor de R\$ 6.725.147,85 (seis milhões, setecentos e vinte e cinco mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto, que expõem as classificações orçamentárias do crédito, bem como seus respectivos recursos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 2 de outubro de 2024.

Ricardo Gomes,
Prefeito, em exercício.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.